



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: Processo Eletrônico 2026-72 / Pedido de Compras 2026/1278.
- Órgão ou entidade demandante: SEMUS
- Responsável: ELEANDRA CASANI

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Aquisição de Microscópios Digitais para o Programa de Combate ao Mosquito *Aedes aegypti* (Dengue), para expansão do processo de transição do sistema de monitoramento “larvitrapa” para “ovitrampa”.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado na demanda apresentada a este Setor.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Sim x Não

2.4.1. Qual é a legislação especial?#NESP

Não se aplica.

2.5. Justificativa da contratação

O Município de Blumenau, por meio da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, vem promovendo o alinhamento de suas ações de vigilância em saúde às diretrizes técnicas atualizadas do Ministério da Saúde (MS), em especial no que se refere ao monitoramento e controle do vetor *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, chikungunya, zika vírus e febre amarela urbana.



Recentemente, o MS determinou a substituição do modelo tradicional de vigilância entomológica, anteriormente baseado no uso de larvitampas, pelo sistema mais moderno e eficiente de ovitampas, que visa monitorar a densidade do vetor a partir da coleta e contagem de ovos depositados pelas fêmeas do mosquito. Essa transição está prevista nos protocolos atualizados do Programa Nacional de Vigilância e Controle das Arboviroses e deve ser implementada de forma progressiva pelos entes federativos.

2.5.1. Mudança de Metodologia e Impacto nos Equipamentos Utilizados

O método de ovitampa demanda análise microscópica detalhada de palhetas coletadas em campo, sobre as quais as fêmeas do *Aedes aegypti* depositam seus ovos. Para a correta identificação e contagem desses ovos, é necessário o uso de equipamentos com alta capacidade de ampliação, qualidade de imagem e possibilidade de registro das observações realizadas.

O parque atual de equipamentos da vigilância ambiental de Blumenau conta predominantemente com microscópios ópticos convencionais, os quais apresentam limitações significativas frente às novas exigências. Esses equipamentos não permitem a digitalização das imagens, dificultam o trabalho coletivo de análise, inviabilizam o registro fotográfico necessário para comprovações técnicas e dificultam a realização de capacitações, auditorias e pareceres técnicos à distância.

2.5.2. Vantagens Técnicas do Microscópio Digital

A aquisição de microscópios digitais surge, portanto, como uma medida necessária e estratégica, por proporcionar os seguintes avanços:

- Maior resolução de imagem, o que possibilita a identificação mais precisa dos ovos, mesmo em situações de sobreposição ou baixa visibilidade;
- Registro digital das imagens, permitindo arquivamento, documentação e posterior análise comparativa;
- Projeção em tela, viabilizando a análise coletiva por técnicos e equipes multidisciplinares;
- Facilidade de compartilhamento remoto, essencial em tempos de integração digital entre os entes do SUS e para suporte técnico a distância;
- Apoio ao treinamento e capacitação continuada, uma vez que as imagens podem ser utilizadas como material didático;



- Agilidade no processo de contagem e registro, contribuindo para a resposta rápida em situações de risco epidemiológico.

2.5.3. Conformidade com Normativas e Diretrizes do SUS

Além dos ganhos operacionais e técnicos, a substituição dos equipamentos está em conformidade com:

- As diretrizes do Ministério da Saúde relacionadas ao monitoramento entomológico e vigilância de arboviroses;

- As competências legais dos municípios no que se refere à execução das ações de vigilância em saúde previstas no Pacto pela Saúde e nas Portarias de Consolidação do SUS;

- A necessidade de modernização dos processos de trabalho na saúde pública, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde.

2.5.4. Risco da Não Substituição

A não substituição dos microscópios compromete seriamente a capacidade do município de atender à nova metodologia de monitoramento. Isso pode resultar em:

- Incompatibilidade com os novos formulários e sistemas de informação exigidos pelo MS;

- Perda de credibilidade técnica nas ações de controle vetorial;

- Dificuldade de elaboração de indicadores confiáveis para planejamento e resposta em saúde pública;

- Comprometimento da vigilância de áreas críticas para transmissão de arboviroses.

2.5.5. Impacto Esperado

Com a substituição dos microscópios ópticos por modelos digitais, espera-se:

- Maior precisão e rapidez nas análises de campo;

- Ampliação da capacidade técnica da equipe de vigilância;

- Fortalecimento das estratégias de prevenção e controle de arboviroses;

- Melhoria nos fluxos de trabalho e na documentação técnica;



- Alinhamento do município com as melhores práticas nacionais de vigilância entomológica.

Diante do exposto, justifica-se de forma técnica, normativa e estratégica a aquisição de microscópios digitais para a Vigilância Epidemiológica (Dengue) do Município de Blumenau. Essa medida é essencial para garantir a efetiva implementação do sistema de ovitrampas, promovendo um monitoramento mais eficiente do vetor *Aedes aegypti*, em consonância com as orientações do Ministério da Saúde e os princípios da integralidade e da vigilância em saúde preconizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

Não se aplica.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Evento de Risco	Alocação	Consequência	Mitigação
Justificativa de dispensa incompleta ou inadequada	Setor de Compras	Rejeição da contratação pelo controle interno ou jurídico	Utilizar modelo padronizado com fundamentação legal e técnica adequada
Falta de pesquisa de preços suficiente ou válida	Setor de Compras	Questionamento por órgãos de controle / preço acima do praticado no mercado	Realizar no mínimo 3 cotações válidas e documentadas, com datas e especificações compatíveis
Escolha inadequada do fornecedor	Setor de Compras	Fornecimento com baixa qualidade, atrasos ou problemas contratuais	Consultar reputação do fornecedor, regularidade fiscal e certidões
Ausência de controle do prazo de vigência e execução	Setor de Contratos / Almoxarifado	Interrupção do fornecimento ou aquisição indevida	Acompanhar prazos com sistema de controle ou cronograma interno
Falta de ampla publicidade da contratação (transparência)	Comunicação / Compras	Violação ao princípio da publicidade e possível nulidade	Publicar no PNCP, site oficial e mural de licitações
Inadequado armazenamento da documentação	Setor de Compras	Perda de documentos comprobatórios para auditoria	Digitalizar e arquivar todos os documentos em pasta física e digital organizada
Não observância ao valor-	Setor de	Invalidação do	Conferir valores atualizados



limite para a modalidade de dispensa	Compras	processo e responsabilização do gestor	conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021
--------------------------------------	---------	--	--

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

Sim x Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

Sim x Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?#JPCI

Sim x Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?#RJPC

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Sim x Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?#CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:#EQSO

Quantidade: 04 Unidades

Descrição: MICROSCÓPIO DIGITAL COM TELA LCD E FOCO MANUAL

TELA DE LCD INTEGRADA DE 4,3" (480 × 272 PIXELS) (APROXIMADO)



AMPLIAÇÃO DE 1000X

FOCO MANUAL AJUSTÁVEL

ILUMINAÇÃO COM 8 LEDS DE ALTA INTENSIDADE

GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 720P (FORMATO AVI)

CAPTURE DE FOTOS COM ATÉ 12MP DE RESOLUÇÃO

CONEXÃO COM PC VIA USB TIPO C

ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL.

3.2. Prazo de entrega ou de execução do objeto#PEEO

Até 20 dias após envio da Autorização de Fornecimento (Nota de Empenho).

3.3. Local de entrega ou execução#LEEX

CIAD - Rua Dr. Pedro Zimmermann 3965 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89066-100. Agendamento de entrega ON-LINE. Para 1 acesso enviar e-mail para sincros.agenda@sincros.com.br Fone 4733382575.

3.4. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

Sim x Não

3.4.1. Garantia exigida do objeto:#GEOB

Garantia de 360 dias após a data de entrega, porém se for detectado algum defeito oculto, este prazo começa a valer da data de detecção do problema.

3.4.2. Condições de manutenção preventiva:#CMAN

Não se aplica.

3.4.3. Condições de manutenção corretiva:#CAMC

Não se aplica.



3.4.4. Exige respeito às normas específicas de descarte?#ENED

Sim x Não

3.4.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

O objetivo desta compra é garantir que o processo de monitoramento das larvas do mosquito siga os parâmetros do Ministério da Saúde, portanto adquirindo os equipamentos teremos sucesso.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato#FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato#LPRC

Não se aplica.

4.3. Prazo de vigência do contrato#PVCO

Não se aplica.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

Sim x Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

Sim x Não#EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:#PGFC

Não se aplica.



5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

Sim x Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução?#RACO

Não se aplica.

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Não haverá contrato, o acompanhamento da entrega será feito pela Coordenação do Setor Demandante que fiscalizará esta compra.

5.3. Obrigações específicas do contratado#OEDC

5.3.1. Entrega do Bem de Acordo com as Especificações

O fornecedor é obrigado a entregar o microscópio digital conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, proposta aceita ou instrumento equivalente. Isso inclui:

- Marca e modelo indicados;
- Características técnicas mínimas;
- Acessórios ou softwares incluídos (se aplicável);
- Quantidade correta;
- Embalagem adequada.

5.3.2. Cumprimento do Prazo de Entrega

Deve respeitar integralmente o prazo estipulado pela Administração Pública, que deve estar expressamente indicado no instrumento de contratação.

5.3.3. Garantia e Assistência Técnica

O fornecedor deve fornecer a garantia mínima legal (365 DIAS). Ele também deve se responsabilizar pela:

- Substituição de peças defeituosas;
- Reparos durante o período de garantia;



- Eventual troca do equipamento, se necessário.

5.3.4. Emissão de Nota Fiscal

A nota fiscal deve ser emitida corretamente em nome do órgão público, com os dados da unidade gestora, detalhamento do item e valor exato da proposta aceita.

5.3.5. Aceitação Formal pela Administração

O fornecedor deve aguardar a aceitação formal do produto por parte do setor competente, que verificará se o bem atende integralmente às condições da proposta. O pagamento somente poderá ser efetuado após essa aceitação.

5.3.6. Responsabilidade por Vícios e Danos

Mesmo sem contrato, o fornecedor continua responsável por vícios aparentes ou ocultos no equipamento entregue, conforme o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor. Também responde por danos decorrentes de falhas do produto.

5.4. Obrigações específicas do Município#OEDM

Providenciar a emissão da nota de empenho em favor do fornecedor regularmente habilitado, conforme os termos desta aquisição por dispensa de licitação.

Indicar local, data e horário para entrega dos produtos adquiridos, garantindo condições adequadas de recebimento e armazenamento temporário, se necessário.

Designar servidores para o recebimento dos materiais, realizando a conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega, com lavratura de termo de recebimento provisório, se aplicável.

Realizar o pagamento ao fornecedor no prazo correto após o recebimento definitivo dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada, condicionado à regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor no momento do pagamento.

Comunicar formalmente ao fornecedor qualquer irregularidade, vício ou não conformidade identificada nos equipamentos entregues, dentro do prazo legal de garantia.

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, inclusive quanto à destinação ambientalmente adequada dos produtos inservíveis, nos termos da legislação ambiental vigente.



Zelar pela transparência e publicidade dos atos relacionados à presente aquisição, incluindo a publicação obrigatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

Sim Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução?#RPCO

Não se aplica.

5.7. Infrações e penalidades do Contrato#IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato	Mínimo de um ano e no



superveniente devidamente justificado.	máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.8. Matriz de riscos#MARC

5.9. Qual será a regra da subcontratação?#QSRS

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica.



5.9.2. Se permitida, quaisos limites da subcontratação?#QLDS

Não se aplica.

5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

Sim x Não

5.10.1.Método de resolução de controvérsias:

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO#QMPC

5.10.2.Descreva o método de funcionamento do modo escolhido:#DMFE

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:#PPGT

Até 30 dias após entrega.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos#IRIN

Não se aplica.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra#CRMO

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

Sim x Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.



6.4. Haverá Remuneração Variável?

Sim x Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

Sim Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Segundo o Decreto 15.050/2023:

CAPÍTULO III

RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 182. O objeto do contrato será recebido, em regra:

III - em caso de compras:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Segundo o Decreto 15.050/2023:

CAPÍTULO III

RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 182. O objeto do contrato será recebido, em regra:

III - em caso de compras:

b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada por no mínimo 03 (três) servidores públicos efetivos, da qual serão



integrantes pelo menos um dos fiscais do contrato, designados pela Secretaria Gestora do contrato, para efeito de verificação da qualidade, da quantidade e da conseqüente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?#EUCD

Sim Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

Sim Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não se aplica por não se tratar de Inexigibilidade.

7.2. É uma licitação dispensada?

Sim Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica.

7.3. É uma licitação dispensável?

Sim Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021



7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

O fornecedor foi selecionado após pesquisa de mercado com várias empresas do ramo, valor coletados em sítios eletrônicos específicos e processos de licitação de outros órgãos, além de aquisições em processos da Própria Prefeitura.

O próprio setor demandante selecionou três propostas válidas com fornecedores e também encontramos produtos similares em sítios eletrônicos e numa compra feita por órgão público. Não encontramos, no entanto, nenhuma compra similar feita pelo FMS Blumenau.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

Sim Não

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação#MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

Presencial Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Não se aplica.

8.1.2. Local do certame:#LDCE

Eletrônico.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço#CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Global Lotes de itens Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação?#PTPR

Não se aplica.



8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica#CPTE

Não se aplica.

8.3. Modo de disputa

Aberto#MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação?#ODET

Sim, rito com habilitação antecipada x Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência#BMPE

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte#TMPE

Não se aplica.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

Existem exigências específicas x Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta:#JCPR

Não se aplica.

8.6.2. Será exigida garantia de proposta?

Sim x Não

8.6.2.1. Qual o valor da garantia da proposta?#VGPR

Não se aplica.

8.6.2.2. Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?

Não se aplica.



8.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

Sim x Não#AMOS

8.6.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras?#RAMO

Não se aplica.

8.6.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras?#LPEA

8.6.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras?#PPAA

Não se aplica.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

Existem exigências específicas x Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

Índices contábeis#ICPL

Patrimônio líquido mínimo ou Capital social mínimo#POUC

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço:#ICUB

Não se aplica.

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido:#CSPL

Não se aplica.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

Sim x Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional:#ENTI

Não se aplica.

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

Sim Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional:#RMAO

Não se aplica.



8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

Sim Não

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica.

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Sim Não

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica.

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

Sim Não

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica.

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

Sim Não #RAEP

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Sim Não

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica.

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

Sim Não



8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica.

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

Sim x Não#CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica.

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

Sim Não

8.9.1. Qual o limite de consorciados?#LCON

Não se aplica.

8.10. Infrações e penalidades no certame#IPCE

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.



a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

Sistema de Registro de Preços x Contratação tradicional#CSRP

9.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

Sim x Não

9.1.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

Sim Não

9.1.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não se aplica.



9.2. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços#IPRP

Não se aplica.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

Sim x Não

10.1. Regime de execução do contrato

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO#RDEC

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica.

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação:#VETC

O valor pesquisado está no Mapa de Preços: R\$ 1.655,52

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

27 de fevereiro de 2026.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

Sim x Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU

BLUMENAU

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação#ROPC

Dotação	: 2026/88 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho	: 31.01.10.304.0062.1198 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -
Elemento de Despesa	: 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - INVESTIMENTOS
Fonte de Recurso	: 1759 - Rec Vinculados a Fundos
Rubrica Item	: 4.4.90.52.08.00.00.00 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS,

13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 27 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS RAFAEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Promoção da Saúde

Gestor do FMS